



**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0036722-D**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação		10030000088/18	NUCLEO PASSOS	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: ILCEU FRANÇA NARCISO		CPF/CNPJ: 767.229.378-87		
Endereço: RUA CORONEL TIMOTEO, 401		Bairro: CENTRO		
Município: IBIRACI		UF:MG	CEP:37.990-000 Telefone:	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: TEREZA FRANÇA NARCISO		CPF/CNPJ: 819.089.386-68		
Endereço: RUA ARTUR BERNARDES, 528		Bairro: CENTRO		
Município: IBIRACI		UF:MG	CEP:37.990-000 Telefone:	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Santo Antonio		Área Total (ha):		64,7921
Município/Distrito/UF: IBIRACI/Ibiraci-MG		Área Total RL (ha):		0,0000
Registro: 8436	2	101920	IBIRACI	IN CRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 281.810		Y(7):7.735.565	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>				
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		34,4094		
Área com uso alternativo de solo (ha)		30,3827		
Área Total (ha)		64,7921		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		11,7346	ha	
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificações	Área (ha)	
Pecuária			11,7346	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)		
Cerrado		11,7346		
		Total	11,7346	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)		
Cerrado		11,7346		
		Total	11,7346	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		150,00	M3	
<b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>				
APP com cobertura vegetal nativa		5,0000		
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivipastoril	3,7116	
		Outros:		
		Total	3,7116	

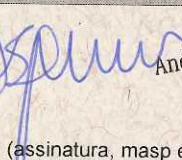


**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS - MASP: 1150272-1

Data da Vistoria: quarta-feira, 20 de junho de 2018

**11 - AUTORIZAÇÃO**

  
Anderson Ramiro de Siqueira  
Supervisor Regional  
MASP- 1.051.539-3  
URF Rio Sul

(assinatura, masp e carimbo)

PASSOS, 24/05/2019

**12 – VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 24/05/2019

Data de Validade: 24/05/2021

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Este Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental autoriza a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, na área de 11,7346 hectares, na propriedade denominada Fazenda Santo Antônio, matrícula 8.436, localizada no município de Ibiraci/MG, conforme documentos apresentados junto ao processo n. 100300.00088/18.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes ambientais:

- Não utilizar o fogo, como método de limpeza do terreno e/ou preparo para implantação de culturas.
- Realizar a limpeza do terreno e o plantio na área autorizada, em nível, minimizando eventuais processos erosivos.
- Efetuar a construção de curvas de nível e barraginhas, de modo a maximizar a infiltração das águas pluviais no solo;
- Efetuar a fixação de estacas de madeira ou qualquer outra estrutura de delimitação da área requerida autorizada pelo presente DAIA, durante os trabalhos de remoção da vegetação nativa, de modo a evitar o avanço de máquinas e implementos sobre as áreas de RL e APP;
- Efetuar o isolamento, por cerca de arame de 03 fios, das áreas de APP e RL da propriedade, permitindo a regeneração natural, nas faixas de recomposição obrigatória, estabelecidas na Lei 20.922/2013, sendo o prazo para o isolamento, de dois anos, contados da emissão do DAIA.
- Apresentar um relatório técnico e fotográfico, com ART, ao NAR IEF Passos, para avaliação e monitoramento da execução das Medidas Mitigadoras e Compensatórias ora aprovadas. O relatório deverá ser apresentado até o mês de maio/2020.
- São coordenadas de referência da área passível de exploração florestal: X=281.200 / Y=7.735.515 e X=281.435 / Y=7.735.250; datum SIRGAS 2000, Fuso 23k.

\* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

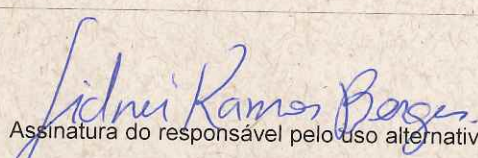
Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

  
Assinatura do responsável pela Intervenção

  
Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**